



DECRETO Nº 7.056, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**PRORROGA O PRAZO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO
OESTE/MG-REFIS, INSTITUÍDO
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
129, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

Considerando a instituição do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Limeira do Oeste/MG – REFIS, por meio da Lei Complementar nº 129/2025, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários e fiscais, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024;

Considerando que a Lei Complementar nº 129/2025, estabeleceu o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adesão ao REFIS/2025, por parte dos contribuintes interessados, prazo esse que se encerrou em 26 de julho de 2025; e

Considerando, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Limeira do Oeste/MG – REFIS, previsto no § 1º, do art. 2º da Lei Complementar nº 129, de 28 de março de 2025, **fica prorrogado até o dia 27 de agosto de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, de 25 de julho de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal